

PORTARIA Nº 197/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. **GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA**, portadora do CPF nº XXX.XXX.529-14, RG nº. X.XXX.545 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I - SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 197/2022</u>
DATA: <u>15/12/2022</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4065</u>
<u>Tais</u> Assinatura

PORTARIA Nº 196/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379326

PORTARIA Nº 196/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FRANCINE PACASSA DO CARGO DE PROFESSORA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. FRANCINE PACASSA portadora do CPF nº XXX.XXX.889-01, RG nº. X.XXX.788 SSP/SC, do Cargo de Professora I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 197/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379332

PORTARIA Nº 197/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA, portadora do CPF nº XXX.XXX.529-14, RG nº. X.XXX.545 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I - SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração